



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FORTIM**
A FORÇA DO POVO

LEI Nº 023/93

CRIA O CARIMBO PARA MARCA-
ÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Fortim, faço saber que a câmara municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

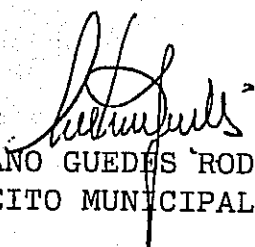
LEI:

Art. 1º - Fica criado o carimbo para marcação dos animais do município. (De conformidade com o modelo em anexo)

Art. 2º - O referido modelo consta de um esboço de jangada em sua parte inferior cortada com um Z representando o mar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM,
aos 01 de março de 1993


CAETANO GUEDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL